PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01047/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 07/06/1960
Classif.: TRANSPORTE COLETIVO
Ementa:

Desdobra em duas linhas a atual linha nº 1 de transportes coletivo, Rocas - Alecrim

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- A linha de transporte coletivo nº 1 , Rocas - Alecrim, fica desdobrada em duas;

s Único - A nova linha resultante do desdobramento, a que se refere este artigo, obedecera o seguinte itinerario: - Demandando do bairro das Rocas, seguira pela rua Henrique Castriciano, penetrando na Avenida Rio Branco, epor esta via, alcancando a rua Juvino Barreto, seguindo-a ate atingir a Avenida Deodoro, em direção a Rua João Pessoa para novamente entroncar com a Avenida Rio Branco, quando prosseguira pelo trajeto vigente, observando, de volta, o mesmo percurso.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 27 de maio de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 07/06/1960.